PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

]

LEI Nº. 5.720, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.006,60 – Sec. Municipal de Educação.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 2006,60** (Dois Mil e Seis Reais e Sessenta Centavos), com inclusão no Programa n° "0027 – Gestão Escolar de Qualidade", da atividade "4393 – PPDE Ensino Infantil Pré-Escola" e "4394 – PPDE Ensino Infantil Creches" e elementos de despesa abaixo relacionados, no PPA –Plano Plurianual 2206/2009, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA Lei Orçamentárias Anual, ambas de 2009, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.04.12.365.0027.4393	339030	Material de Consumo	.805,60	1018*
05.04.12.365.0027.4393	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200,00	1018*
05.04.12.365.0027.4394	339030	Material de Consumo	800,00	1018*
05.04.12.365.0027.4394	339039	Outros Serviços de Terceiros- PJ	201,00	1018*-
	SOMA	.....	**2.006,60**	

(*) Recurso 1018 –PPDE

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro existente na conta corrente n° 12.744-2, do Banco do Brasil S/A, agência local código 0035-3, no valor de R$ 2.006,60 (Dois mil e seis reais e sessenta centavos).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Dezembro de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração